

CAE e Registo de Atividade

O que precisa de registar antes de começar a conduzir na Uber em Portugal.

O CAE (Código de Atividade Económica) é o código que identifica a atividade económica de uma empresa em Portugal. Para a atividade TVDE, este registo é feito ao nível do operador — não do motorista individual. O que precisa de fazer depende da forma como vai trabalhar com a Uber.

PERCURSO A

Motorista de um parceiro de frota

Vai trabalhar associado a uma empresa de frota (parceiro de frota) já existente. **Não precisa de registar um CAE.** A empresa do operador já tem o CAE. Precisa apenas dos seus documentos pessoais de motorista TVDE.

PERCURSO B

Operador independente (empresa própria)

Quer operar com a sua própria empresa. **A sua empresa precisa de ter o CAE correto** na Certidão de Registo Comercial, além da Licença de Operador TVDE do IMT.

PERCURSO A — MOTORISTA DE FROTA

1

PASSO 1

Registo de Atividade na AT

Como trabalhador independente a prestar serviços a um operador de frota, deve abrir atividade na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) através do portal das Finanças ou presencialmente num Serviço de Finanças.

i O QUE DECLARAR

Selecione a atividade "**Prestação de serviços de transporte**" e o regime simplificado de IRS (válido para rendimentos anuais abaixo de €200.000). A AT notifica automaticamente a Segurança Social.

Segurança Social

Após a abertura de atividade, a Segurança Social é notificada automaticamente pela AT. Existe habitualmente um período de isenção de contribuições de **12 meses** para novos trabalhadores independentes. Após esse período, as contribuições são calculadas com base nos rendimentos declarados.

⚠️ ATENÇÃO AO PRAZO

A declaração de início de atividade na AT deve ser feita **antes de emitir o primeiro recibo verde**. O início tardio pode originar penalizações fiscais retroativas.

PERCURSO B — OPERADOR INDEPENDENTE (EMPRESA PRÓPRIA)

Constituir empresa com o CAE correto

A empresa deve ser constituída com um dos códigos de atividade aceites para TVDE, mencionado explicitamente no objeto social da empresa.

CÓDIGO CAE	DESCRIÇÃO	ESTATUTO
49320	Transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros	Principal
49392	Outros transportes terrestres de passageiros, n.e.	Alternativo

i ONDE CONSTITUIR

Pode constituir a empresa presencialmente numa Conservatória do Registo Comercial ou online através do serviço **Empresa na Hora** (eportugal.gov.pt). O CAE é registado neste passo como parte do objeto social.

Obter a Certidão de Registo Comercial

A Certidão de Registo Comercial é o documento emitido pelo IRN (Instituto dos Registos e do Notariado) que comprova a constituição da empresa e o seu objeto social — incluindo o CAE. Este é o documento que a **Uber exige ao operador de frota** para validar a atividade.

✓ VERIFICAÇÃO PELA UBER

A Certidão de Registo Comercial é um documento **obrigatório para ativar a conta de frota** na Uber. Deve conter o CAE 49320 ou 49392 e estar dentro do prazo de validade.

Registo Fiscal na AT

Submeta a **Declaração de Início de Atividade** no portal das Finanças (financas.pt) ou num Serviço de Finanças. Deve declarar o regime de IRC (imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas) e o enquadramento em sede de IVA aplicável à atividade de transporte.

Licença de Operador TVDE no IMT

Para operar legalmente como TVDE, a empresa deve obter a **Licença de Operador TVDE** junto do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes). Esta licença é verificada semanalmente pela Uber através de integração direta com o sistema do IMT — não pode conduzir na plataforma sem ela.

⚠ DOIS REGISTOS SEPARADOS

A Certidão de Registo Comercial (IRN) e a Licença de Operador TVDE (IMT) são documentos distintos. **Ambos são obrigatórios.** Apresentar um em substituição do outro é um erro comum.